



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

**CRIA O DIA MUNICIPAL DO TAXISTA E
MOTOTAXISTA EM RUSSAS E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica determinado o dia 30 de maio a ser comemorado anualmente como o dia do TAXISTA e MOTOTAXISTA no município de Russas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 04 de outubro de 2012.


Raimundo Cordeiro de Freitas
Prefeito Municipal

